



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA**

Lei n.º 007/2018.

**DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE RUA
NA LOCALIDADE DO CAJÁ, NO
MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, dentro das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Denomina Ruas na localidade do Cajá de acordo com a Lei 6.454, de 24 de outubro de 1977 e da Constituição vigente, da seguinte forma:

I - Dá o nome de **Rua: Francisco Antonio dos Santos** a atual Rua: Projetada no Conjunto Cehap onde reside o senhor Paulo Vitorino.

II - Dá o nome de **Rua: Manoel Joaquim de Santana** a atual Rua: Projetada no Conjunto Cehap onde residi Basto filho de seu Louro Anselmo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB,
em 15 de junho de 2018.

MEUMA ROBRIGUES DE MOURA SOARES
Prefeita